

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 98/2022 - NETEL (11.01.23)

Nº do Protocolo: 23006.020977/2022-11

Santo André-SP, 29 de Setembro de 2022

(Assinado digitalmente em 29/09/2022 17:38)

ANGELA TERUMI FUSHITA

 ${\it COORDENADORA~DO~SISTEMA~UNIVERSIDADE~ABERTA~DO~BRASIL-UAB/UFABC}$

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1247586

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: 98, ano: 2022, tipo: EDITAL, data de emissão: 29/09/2022 e o código de verificação: e8b1d9d474



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do ABC NETEL – UAB/UFABC

EDITAL - UAB/UFABC

Normas do Processo Seletivo de Tutor para atuar no curso de pós-graduação lato sensu Especialização em Inovação da Educação Mediada por Tecnologias, da Universidade Federal do ABC, modalidade Educação a Distância, sistema UAB/CAPES, para a oferta de turma aprovada no Edital CAPES 09/2022, com cronograma durante o período de março de 2023 a abril de 2025.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, em parceria com os municípios participantes do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB torna pública a seleção de Bolsistas Tutores para o Curso de Especialização em Especialização em Inovação na Educação Mediada por Tecnologias, Modalidade a Distância, para a oferta de turmas aprovadas no Edital CAPES 09/2022, comcronograma durante o período de março de 2023 a abril de 2025.

1. DA FUNÇÃO

- 1.1. Função: Tutor.
- **1.2. Descrição da Atividade:** tutoria para o Curso de Especialização em Inovação na Educação Mediada por Tecnologias, Modalidade Ensino a Distância.
- **1.3. Carga horária:** 20 (vinte) horas semanais, das quais 8 (oito) horas poderão ser solicitadas para serem cumpridas em um dos campi da UFABC, a critério da Coordenação do Curso.
- **1.4. Local de atuação:** UFABC e nos polos UAB:
 - 1.4.1.SP Bertioga Bairro do Indaiá, Av. Thomé de Souza, 11833 Bairro Indaiá

- 1.4.2.SP Diadema Centro, R. Manoel daNóbrega, 155 Centro, Diadema
- 1.4.3.SP Jaú Centro, R. Quintino Bocaiúva, 532- Centro, Jaú
- 1.4.4.SP Santana de Parnaíba Jardim Isaura, R. Verona, 19, Jd. Isaura Santana do Parnaíba
- 1.4.5.SP São Paulo Jardim Novo Parelheiros, R. José Pedro de Borba, 20 Jd Novo Parelheiros
- 1.4.6.SP São Paulo Perus, R. Bernardo José de Lorena, s/nº Vila Fanton, São Paulo
- 1.4.7.SP- São Paulo Parque Bristol Rua Professor Artur Primavesi, s/n° Parque Bristol
- **1.5. Número de vagas:** 6 (seis)¹. Os demais classificados ficarão num banco de reserva e poderão ser chamados, a critério da Coordenação do Curso.
- **1.6. Áreas de interesse do curso:** os tutores serão selecionados de acordo com a formação acadêmica e o conhecimento demonstrado nas áreas de interesse do curso, conforme o Projeto Pedagógico do Curso.
 - definição quantitativa estabelecida, conforme, Instrução Normativa CAPES nº 02 de 19/04/2017 em seu artigo 5º cap. V b uma mensalidade de bolsa por grupo de 25 alunos ativos, resguardado no mínimo um tutor para cada curso.

2. DAS ATIVIDADES

- **2.1.** Os candidatos selecionados para atuarem como **tutor** deverão realizar as seguintes atividades:
- 2.1.1. Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso;
- 2.1.2. Corrigir e dar retorno aos alunos nas avaliações à distância, respeitando os prazos estipulados pelo professor responsável;
- 2.1.3. Auxiliar os professores nas atividades presenciais e virtuais;
- 2.1.4. Atender e orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas do curso;
- 2.1.5. Aplicar as avaliações presenciais nos Polos ou em outro local definido pela coordenação do curso, conforme as necessidades do programa;
- 2.1.6. Comparecer ao atendimento presencial de alunos, que serão realizados nas dependências do campus da UFABC, Santo André SP, a critério da coordenação do curso;
- 2.1.7. Elaborar relatórios mensais de atividades realizadas conforme orientações da coordenação do curso.

3. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

3.1. Os candidatos à função de tutor deverão ter o seguinte perfil:

3.1.1. Requisitos exigidos

- 3.1.1.1. Formação mínima: Nível Superior
- 3.1.1.2. <u>Experiência como docente:</u> Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.

- 3.1.1.3. Disponibilizar 20 horas semanais para atendimento de alunos (presencial e no ambiente virtual), das quais 8 (horas) poderão ser solicitadas para serem cumpridas nas dependências da UFABC, a critério da coordenação do curso.
- 3.1.1.4. Ter familiaridade com o uso do computador, internet, ambiente virtual de aprendizagem, redes sociais e demais recursos de informática.

3.1.2. Requisitos desejáveis

- 3.1.2.1. Ter diploma de graduação em áreas afins, preferencialmente aquelas relacionadas aos conteúdos de interesse do curso (vide Anexo I).
- 3.1.2.2. Ter finalizado o curso de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) ou lato sensu (Especialização) ou estar matriculado em curso de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) em áreas afins, preferencialmente aquelas relacionadas aos conteúdos de interesse do curso (vide Anexo I).
- 3.1.2.3. Ter experiência de trabalho em curso de educação a distância, preferêncialmente aquelas relacionadas aos conteúdos de interesse do curso (vide Anexo I).

4. DA BOLSA

- **4.1.** Os tutores selecionados farão jus a uma bolsa de tutoria no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, conforme estabelece a Portaria Capes nº 183 de 21/10/2016 em seu artigo 4º, ou outra que vir a substitui-la.
- **4.2.** A atuação como tutor não é caracterizada como vínculo empregatício.
- **4.3.** O tutor deverá continuar no curso, se desejar e/ou apresentar bom desempenho (a critério da Coordenação do Curso), pelo período de duração do curso, considerando ainda o que especifica a Instrução Normativa nº 02 de 19/04/2017 em seu Art. 5º Cap. V (b).
- **4.4.** O pagamento das bolsas fica condicionado à frequência na atividade e envio do relatório mensal de execução de atividades por parte do candidato selecionado, para a coordenação do curso.
- **4.5.** Os pagamentos de bolsas serão solicitados pela respectiva Coordenação do Curso, apenas para os bolsistas que tiverem seus relatórios aprovados e suas atividades confirmadas e validadas pela Coordenação de Curso.
- **4.6.** O pagamento das bolsas será realizado diretamente pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES.

5. DA INSCRIÇÃO

- **5.1.** O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível em https://netel.ufabc.edu.br/uab-2/editais-uab a qual deverá anexar cópias digitalizadas de:
- 5.1.1. Documento de Identificação (R.G. / CPF)
- 5.1.2. Diploma ou Certificado de Conclusão da Graduação.

- 5.1.3. Comprovante de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.
- 5.1.4. Demais documentos comprobatórios dos itens que serão pontuados, conforme Anexo I deste edital:
- **5.2.** O prazo para preencher a ficha de inscrição será até às 23h59 do dia 30/10/2022, exclusivamente pela internet.
- **5.3.** Em caso de necessidade, as datas estipuladas nesse edital poderão sofrer alterações que serão comunicadas no endereço https://netel.ufabc.edu.br/uab-2/editais-uab
- **5.4.** Não será permitido o envio de documentos após o recebimento da inscrição.
- **5.5.** É permitida apenas uma inscrição por candidato. Em caso de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerada e validada a última inscrição efetuada.
- **5.6.** A Coordenação da UAB não se responsabiliza por problemas ou falhas de ordem técnica durante a efetivação da inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Análise curricular

- 6.1.1. A seleção será realizada por meio de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com os critérios exigidos (consultar Anexo II). Serão atribuídos pontos conforme os comprovantes apresentados.
- 6.1.2. Os candidatos serão classificados em ordem de pontuação. Se houver empate, os critérios de desempate serão:
 - a) Maior tempo de experiência como Tutor em disciplinas de curso de graduação ou pósgraduação, na modalidade ensino a distância, em áreas afins às de interesse deste curso (conforme Anexo I), sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;
 - b) Maior tempo de experiência como Professor em disciplinas de curso de graduação ou pós-graduação, na modalidade ensino a distância, em áreas afins às de interesse deste curso, sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;
 - c) Idade, com preferência para os de maior idade, contabilizada em meses.
- 6.1.3. O resultado preliminar estará disponível no endereço https://netel.ufabc.edu.br/uab-2/editais-uab no dia 07/11/2022.
- 6.1.4. Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página de Editais da UAB/NETEL no endereço https://netel.ufabc.edu.br/uab-2/editais-uab até 02 (dois) dias úteis considerando a publicação do resultado preliminar. Além da identificação a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deverá conter, obrigatoriamente, o

- relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previstoneste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 6.1.5. Os resultados dos recursos serão divulgados até o dia 16/11/2022. Não caberá novo recurso sobre a decisão apresentada ao recurso.
- 6.1.6. O resultado final estará disponível no endereço http://netel.ufabc.edu.br a partir do dia 16/11/2022.
- 6.1.7. O resultado deste edital terá validade de 24 meses contados da data da publicação do resultado final.

7. CRONOGRAMA

Período de Inscrição	De 03/10/2022 a 30/10/2022		
Publicação da Homologação e do Resultado Preliminar	07/11/2022		
Período de interposição de Recurso	07/11/2022 a 09/11/2022		
Publicação de Resultado dos Recursos	16/11/2022		
Publicação do Resultado Final	16/11/2022		

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS INTEGRANTES DO SISTEMA CAPES - PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

- **8.1.** Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à IPES o Termo de Compromisso, por meio do qual são obrigados a:
- **8.1.1.** Realizar, sem prejuízo de outras exigências da Coordenação da UAB, as atividades descritas no Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo III– integrante do Anexo VII da Portaria CAPES 183/2016);
- **8.1.2.** Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a Coordenação Geral da UAB;
- **8.1.3.** Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- **8.1.4.** Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- **8.1.5.** Participar, quando convocado pela Capes ou pela Coordenação da UAB, de comissão ad hoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- **8.1.6.** Devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- **8.1.7.** Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em

desacordo com a legislação vigente, conforme Anexo IV;

- **8.1.8.** Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos no cumprimento das atribuições como bolsista CAPES. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.
- **8.1.9.** Realizar a prestação de contas referente eventuais valores de diárias que receber em ocasião de atividades em polos distantes da região metropolitana de São Paulo, obedecendo ao prazoestabelecido, bem como a entrega de comprovantes originais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1.** O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à análise curricular.
- **9.2.** O candidato que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou dispensado das atividades, na hipótese do curso já ter iniciado.
- **9.3.** Os casos omissos e/ou inconsistentes neste edital serão resolvidos pela Coordenação Geral da UAB na UFABC.
- **9.4.** A efetivação do curso ocorrerá considerando a disponibilização financeira por parte da CAPES.
- **9.5.** A Coordenação Geral da UAB procederá a convocação do candidato aprovado, segundo a ordem de classificação e de acordo com a necessidade, por meio de mensagem de texto enviada ao e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.
- **9.6.** Para assumir a vaga, o candidato deverá responder a convocação da Coordenação Geral da UAB em até 02 (dois) dias úteis.
- **9.7.** A chamada dos aprovados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.
- **9.8.** Caso a Coordenação Geral da UAB não receba a resposta no período previsto no item 9.6., procederá a chamada de outro candidato, respeitando a ordem de classificação.
- **9.9.** Após a resposta da convocação do candidato, o mesmo terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar e entregar o Termo de Compromisso do Bolsista Tutor (Anexo III integrante do Anexo VII da Portaria CAPES 183/2016).
- **9.10.** A publicação do resultado final não assegura aos candidatos o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa da Capes como tutor.
- **9.11.** Para admissão como bolsista da CAPES e execução das atividades de Tutor, o candidato deverá apresentar todos os documentos relativos à titulação e experiência no magistério exigido no presente Edital.

- **9.12.** As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- **9.13.** É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- **9.14.** Caberá estritamente ao candidato convocado que organize sua situação, enquanto bolsista vinculado à Capes, em relação a atuação em mais de um curso da UAB. Em hipótese alguma é permitido o pagamento ou mesmo a vinculação de um mesmo bolsista em mais de um curso no mesmo período.
- **9.15.** Os candidatos inscritos neste processo seletivo devem atentar-se, a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição para que esteja sem filtro "anti-spam" para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br)

Santo André, 28 de setembro de 2022.

Angela Terumi Fushita

Coordenadora Geral da UAB-UFABC Portaria Reitoria nº 977/2021, de 29/11/2021; BS 30/11/2021.

ANEXO I – Áreas e Conteúdos de Interesse do Curso

Área de atuação e formação relacionadas com o curso - seleção dos principais conteúdos relacionados com cada área definida.

Área	Conteúdos			
Ciência da	Avaliação e Análise da Aprendizagem			
Computação, Licenciatura, Educação.	Design de Interação e Tecnologias de Informação e Comunicação Assistivas			
3	Fundamentos das Tecnologias Educacionais			
	Introdução no Ambiente Virtual de Aprendizagem			
	Jogos e Simulações			
	Metodologia de Pesquisa em Tecnologias Educacionais			
	Metodologias para Educação Mediada por Tecnologia			
	Neurociências e Educação			
	Objetos de Aprendizagem			
	Robótica e Pensamento Computacional na Educação			
	Teorias de aprendizagem			
	Tópicos Contemporâneos em Educação Mediada por Tecnologias			
	Videoaulas			

Observação: Os temas descritos acima, em cada área, servem como orientação para a definição dos tópicos e conteúdos que estão relacionados ao Curso de Especialização em Inovação na Educação Mediada por Tecnologias. Não é condição fundamental que sejam satisfeitos todos os conteúdos apresentados em cada área.

ANEXO II – Tabela de Pontuação para Seleção

Tabela de Pontuação

Requisito e pontuação	Documento Comprobatório	Pontuação Máxima
 a) Formação ou Participação como aluno em curso de Doutorado stricto sensu, em áreas afins às de interesse deste curso. *15 pontos por ano completo como aluno matriculado ou 60 pontos para curso concluído 	Diploma ou Certificado de Conclusão (frente e verso); ou Declaração atualizada	60
 b) Formação ou Participação como aluno em curso de Mestrado stricto sensu, em áreas afins às de interesse deste curso. *30 pontos por ano completo como aluno matriculado ou 60 pontos para curso concluído 	Diploma ou Certificado de Conclusão (frente e verso); ou Declaração atualizada	60
c) Formação em curso de Pós-Graduação lato sensu (Especialização), modalidade EaD, em áreas afins às de interesse deste curso. *27,5 pontos para cada curso concluído, independente da modalidade e da carga horária total do curso	Diploma ou Certificado de Conclusão expedido por instituição de ensino superior	55
d) Formação em curso de Pós-Graduação lato sensu presencial , em áreas afins às de interesse deste curso. *20 pontos para cada curso concluído, independente da modalidade e da carga horária total do curso	Diploma ou Certificado de Conclusão expedido por instituição de ensino superior	40
e) Experiência comprovada de atuação como Tutor em disciplinas de cursos de Graduação ou Pós-Graduação, modalidade EaD, de áreas afins às de interesse deste curso. *07 pontos para cada ano de atuação completo, independente do número de turmas, do número de alunos, da carga horária e da quantidade de disciplinas tutoradas em cada ano.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação	70
f) Experiência comprovada em Docência em cursos de formação de professores, modalidade presencial ou a distância. *05 pontos para cada 30 horas, independente do número de turmas, da carga horária e da quantidade de disciplinas lecionadas em cada período. Excluindo-se as experiências já comprovadas para os itens anteriores.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação	40
Total de Pontos		325

Anexo III - Ficha de Cadastramento



FORMULARIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO VII PORTARIA CAPES Nº____/2016

	Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios					
1.	Data do cadastramento *					
2.	Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME)*					
3.	Tipo do Curso ao qual esta vinculado*	() Aperfeiçoamento () Bacharelado () Lato Sensu () Licenciatura () Extensão () Seqüencial () Tecnólogo () Mestrado () Doutorado				
4.	Nome do Curso ao qual esta vinculado *					
5.	Função no Programa-Tipo de Bolsa *	TUTOR				
6.	Número do CPF*					
7.	Nome Completo *					
8.	Profissão *					
9.	Sexo*	M DF 10. Data de Nascimento*				
11.	N° documento de identificação *	12. Tipo documento de identificação*				
13.	Data de Emissão do documento *	14. Órgão Expedidor do documento*				
15.	Unidade Federativa Nascimento*	16. Município Local Nascimento *				
17.	Estado Civil*	□ Solteiro (a) □ Casado (a) □ Separado (a) □ Divorciado (a) □ Viúvo (a) □ União Estável				
18.	Nome cônjuge					
19. Nome do Pai						
20.	Nome da Mãe *					
En	dereço para Contato					
21.	Endereço Residencial*					
22.	Complemento do endereço					
23.	Número 24. Bairro	25. CEP*				
26.	Unidade Federativa *	27. Município *				
28.	Código DDD* 29. Telefon	e de contato * 30. Telefone celular *				
31.	E-mail de contato *					
Da	dos da Formação em Nível Superior					
32.	Área do último Curso Superior Concluído *					
33.	Último curso detitulação *					
34.	34. Nome da Instituição de Titulação *					
Inf	ormações Bancárias					
35. Banco*						
36.	36. Agência *					
37. Conta Corrente*						
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA						
	Denominação Sigla					
	RETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	DED/CAPES				
	Endereço SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF					



FORMULARIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO VII PORTARIA CAPES Nº /2016

Atribuições do Bolsista

- Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursistas;
- Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria;
- Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- Apoiar o peracionalmente a co ordenação do curso nas atividades presenciais nos pólos, em especial na aplicação de avaliações.

Dos produtos

Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:

Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença Creative Commons, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.

Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada:

- (a) () CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (b) () CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.
- (c) () CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (d) () CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.

Declaração

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de TUTOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes _____/2016.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.

Local	Data
Assinatura do Bolsista	
Assinatura do Coordenador	UAB da IPES

Anexo IV – Declaração de Pagamento de Bolsa



Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

			Emde		de 2022.	
Eu,						
CPF:	, Bol	lsista Tutor do	curso de	pós-graduação	lato sensu	
Especialização em *	*********	**************	modalidade	EaD do Sis	stema UAB,	
declaro que não poss	suo outros pagan	nentos de bolsas	e estou cie	ente que não é	permitido o	
acúmulo de bolsas en	m desacordo con	n as legislações	vigentes, er	ntre as quais, a	a Lei Federal	
11.273/2006 e a Porta	ria Conjunta Cape	es/CNPQ nº 02/2	014.			
(nome co	ompleto)					

Observação: a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meiode fé pública.